



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2016/PROAD que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU, nº 223, de 18/11/14, portador da cédula de identidade nº 03386007-3, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49, e a Empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.379.701/0001-05**, com sede à Av. Jerônimo Monteiro, nº 124, sala 705, Centro, Vitória- ES, CEP: 29010-002, neste ato representada pelo Srª **EDNA DOS SANTOS GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1783056, expedida pela SSP/ES e do **CPF/MF nº 093.392.777-08**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos **Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93**, tendo entre si justas e avençadas as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do contrato nº 025/2016 por mais 12 (doze) meses**, passando a **vigência para 13 de janeiro de 2019**, conforme justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

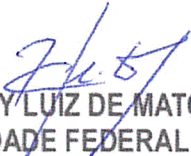
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

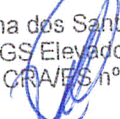
O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói, 12 de janeiro de 2018.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
Mat. SIAPE 303513


Edna dos Santos Gomes
EGS Elevadores Ltda
CRA/ES nº 14309
EDNA DOS SANTOS GOMES
EGS ELEVADORES EIRELI-EPP